



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

---

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação por unanimidade, de prestações de contas, referente aos recursos estaduais recebidos no exercício de 2023, bem como os recursos reprogramados.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado, em reunião extraordinária realizada virtualmente em 09 de Maio de 2024, através de aplicativo de telefonia celular;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade, as prestações de contas, referente aos recursos estaduais recebidos no exercício de 2023, bem como os recursos reprogramados.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 09 de Maio de 2024

Rosária de Fátima Ribeiro Vieira  
Presidente do CMAS